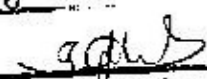


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1208/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, Nº 1560 DE
04/05/03 06/05/03
pag. 06


Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a **Fundação Servir**, viabilizando a implantação de um Programa preventivo ao uso de drogas.
- Art. 2º - Através do presente Convênio o Município dará um auxílio